



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2277/2023, de 29/11/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 24.238,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1840/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 24.238,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

| | |
|---|---------------|
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 04 - ESPORTES E LAZER | |
| 2057 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| 784 - 4450.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES | R\$ 24.238,00 |
| 1 - RECURSO LIVRE | R\$ 24.238,00 |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 24.238,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

| | |
|--|---------------|
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 04 - ESPORTES E LAZER | |
| 2057 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | |
| 336 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 24.238,00 |
| 1 - RECURSO LIVRE | R\$ 24.238,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. F. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA